

Zimbra**colitacao@tjma.jus.br**

Fwd: Pedido de Impugnação EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colitacao@tjma.jus.br>

ter, 09 de nov de 2021 16:13

Assunto : Fwd: Pedido de Impugnação EDITAL do PREGÃO
ELETRÔNICO nº 58/2021

Para : acrconsultoriame@gmail.com

Prezado Senhor,

Encaminho resposta ao seu pedido de impugnação.

Atte,
Kátia Araujo

De: "Assessoria de Comunicacao da Presidencia TJ" <asscom@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 9 de novembro de 2021 14:03:20

Assunto: Re: Pedido de Impugnação EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021

Boa tarde,

Tendo em vista o pedido de impugnação protocolado pela empresa ACR CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 33.856.338/0001-07, vimos enfatizar o entendimento de que não há necessidade de fazer retificação ou republicação do edital, uma vez que a comunicação do encerramento da circulação no formato impresso pelo Jornal 'O Estado do Maranhão' ocorreu em data posterior à publicação do presente edital.

Nesse sentido, é importante ressaltar que republicação do edital e alteração dos demais documentos do processo, podem ocasionar o retardamento da contratação, implicando em um tempo mais prolongado para finalização do processo, o que poderá levar o Tribunal de Justiça do Maranhão a ficar sem o fornecimento dos periódicos informativos.

Portanto, ratificamos o entendimento de que o item 1.1 do Lote do edital em questão, que trata do Jornal O Estado do Maranhão (Impressos), deve ser cancelado durante a aceitação do objeto no Pregão Eletrônico, sendo intempestivo e desnecessário o pedido de impugnação apresentado.

Efetuando-se o cancelamento isoladamente deste item no processo, não haverá prejuízo para a administração e tampouco para os licitantes, uma vez que a quantidade total de jornais impressos solicitados era seis (6), constando no Edital a previsão para trinta (30) jornais digitais, quantidade que atende perfeitamente o interesse do TJMA nesta contratação.

Atenciosamente,

Antonio Carlos de Oliveira
Ascom TJMA

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Assessoria de Comunicacao da Presidencia TJ" <asscom@tjma.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 15:21:50
Assunto: Fwd: Pedido de Impugnação EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021

Prezado Senhor,

Encaminho pedido de impugnação, PE 58/2021.

Atte,
Kátia Araujo

De: "ACR Consultoria" <acrconsultoriame@gmail.com>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 9:35:35
Assunto: Pedido de Impugnação EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021

Sr. Pregoeiro,

ACR CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 33.856.338/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ariosto Carvalho de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 109143099-0 SSPMA e do CPF nº 467.543.693-53, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021, aduzindo para tanto o que se segue:

Senhor Pregoeiro, o presente Pregão Eletrônico tem por objeto o descrito no edital nos seguintes termos: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA - ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE JORNAIS (DIGITAL E IMPRESSO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Consta como objeto de Edital assinatura do periódico impresso e digital do jornal O ESTADO DO MARANHÃO, dentre outros.

Todavia, o periódico O ESTADO DO MARANHÃO deixou de circular nas forma impressa e digital a partir do mês de outubro de 2021, conforme amplamente divulgado pelo Sistema Mirante de Comunicação, sendo impossível atender ao fornecimento do referido item. (abaixo link com a informação)

Desse modo, peço o deferimento do presente pedido de impugnação para que seja feita a devida adequação do objeto de contratação.

Ariosto Carvalho
Sócio/Proprietário
ACR CONSULTORIA

<https://imirante.com/sao-luis/noticias/2021/10/21/jornal-o-estado-para-de-circular-neste-fim-de-semana-e-deixa-um-legado-no-jornalismo-maranhense.shtml>

ACR CONSULTORIA (98) 98212-2598

CNPJ MEI 33.856.338/0001-07

acrconsultoriame@gmail.com

Jardim Eldorado, São Luís/MA

--

